ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Em 14 / 8 / 67
Prefeito Municipal

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº. 366 DE 11 DE AGOSTO DE 1967.

A Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sancio
a seguinte deliberação:

Art. - 1º -Fica o Excelentisso Senhor Prefeito Municipal auter
zado a abrir o crédito especial de Ncr$.1.5000(um mil e quinhentos c
zeiros neves) para atander ao pagamento das despesas com a aquisição
prédio e terreno para a Escola de Faraé de Cima, neste Municipio, con
forme laudo de avaliação.

Art. 2º -Os recursos para acobertura do presente crédito são o
provenientes de excesso de arrecadação, por previsão antecipada da re
ceita, nos têrmos do art.43 da Lei.nº.4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em viger na data de s
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 14 de Agosto de 1967.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca - Presidente.